

PORTARIA Nº 135/2019

De 01 de novembro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 141/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada ISABEL DA ROCHA CORREIA, agente administrativo, nível 04, classe III, matrícula nº. 5297, portadora do CPF nº 763.022.374-91 e do RG nº 3.250.040 SSP/PE, vinculada à Secretária de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico pericial, 19 de novembro de 2018.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de novembro de 2019

Jorge Rabele Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi

JORGE RABELO TAVARES FILHO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA